



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.**

Às 11h00min (onze) horas do dia 17 de Abril de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca - CE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida** e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 223/2019, de 15 de Março de 2019, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/PP** que tem por **OBJETO**: Aquisição de 03 (três) veículos tipo automóvel, conforme descrição do anexo I, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social. A Pregoeira iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a Lista de Presença e constatou a presença das empresas para participar do certame, a empresa **01 – TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 06.028.189/0001-07**, representada por seu **Procurador: Allan de Freitas Guimarães**, inscrito no **CPF: 966.099.073-15**; a empresa **02 - FORTE COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ: 21.392.514/0001-00**, representada por seu **Sócio-Proprietário: Abelardo Alves Vieira**, inscrito no **CPF: 677.372.263-20**. Após análise dos documentos de credenciamento ficou constatado que as empresas **01 – TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 02 - FORTE COMERCIAL LTDA – EPP**, que estavam munidas de documentação hábil de credenciamento, portanto, aptas para darem prosseguimento ao certame. Dando continuidade a Pregoeira iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, que todas tiveram as proposta de preços verificadas e constatadas de acordo com as exigências



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do edital, ficando assim consideradas **CLASSIFICADAS**. Dando continuidade à sessão começamos a fase de lance onde a empresa **01 – TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que cotou o **ITEM 1** no valor inicial de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) deu lance de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); a empresa **02 - FORTE COMERCIAL LTDA – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem lance. Em seguida a pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **INABILITADA**, posto que a empresa não atendeu as exigências do item 7.2.2. alínea “b” e o item 7.2.3, nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”. A Pregoeira abriu o envelope da habilitação da empresa **01 – TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em seguida a pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes, ficando declarada vencedora a empresa **01 – TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. No **ITEM 02**, a empresa **01 – TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que cotou o valor inicial de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais) e após negociação baixou para R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), declarada vencedora. No **ITEM 03**, a empresa **01 – TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que cotou o valor inicial de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais) baixou para R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), **declarada vencedora**. Após o término da fase de lances a pregoeira perguntou aos licitantes/representantes presentes se tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo o mesmo abdicado do seu direito, conforme termo de renúncia em anexo. A pregoeira solicitou que fosse



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

encerrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e licitante/representante presentes.

Anne Everline de Oliveira Almeida  
**Pregoeira**

Tânia Maria Jorge Benevides  
**Equipe de Apoio**

Ana Erica Sabóia Silva  
**Equipe de Apoio**

**LICITANTES:**

**01 – TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**- CNPJ: 06.028.189/0001-07,**

Procurador: Allan de Freitas Guimarães - CPF: 966.099.073-15

**02 – FORTE COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 21.392.514/0001-00,**

Sócio Proprietário: Abelardo Alves Vieira - CPF: 677.372.263-20

A EMPRESA FORTE COMERCIAL LTDA - EPP RECUSOU-SE A ASSINAR A ATA, ASSIM NA PRESENÇA DAS SEGUINTE TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1: FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, CPF: 030.482.233-71.

Francisco Rozildo dos Santos

TESTEMUNHA 2: IARA VITORIANO SINDEAUX, CPF: 062.875.693-36

Iara Vitoriano Sindaux